



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

LEI Nº 2.724 DE 23 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICO, que a presente

Lei 2724 esteve
afixada no mural de publicações no período
de 23/03/2020 08/04/2020
de acordo com o Art. 93 da Constituição Federal.

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a se associar e a contribuir Mensalmente para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a se associar e a contribuir mensalmente à União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO através de convênio.

Art. 2º O Poder Legislativo Vianense contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustados anualmente pela variação do IGPM.

§1º As contribuições serão efetuadas através de depósito na conta corrente da entidade, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência nº 0325, C/C 06.113918-07, a título de contribuição estatutária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§2º O valor da Contribuição será reajustado, anualmente pela variação do IGPM acumulado no período, por ato da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária.

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – (11) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º Em tempo, em anexo a este minuta do convênio e comprovação de existência de dotação disponível.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 23 de março de 2020.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Este Projeto de Lei se justifica pelo fato que a união de todos os Vereadores de uma mesma região a avigora e ter uma entidade que represente todos estes legislativos torna sólida esta união.

O objetivo da ULFRO é lutar em conjunto por melhorias para todas as cidades do grupo através de suas forças políticas com Deputados Estaduais e Federais além claro, de movimentos próprios da mesma junto ao Governo do Estado e também Federal.

Além de que juntos poderemos buscar soluções para os problemas regionais de uma forma mais eficiente através de estudo, debates e conhecendo os anseios e as expectativas de cada município que faça parte desta entidade.

Não há dúvidas que a comunhão de esforços e o interesse coletivo de todos os partidos, com representação em cada Câmara Membro, fortalecerá a nossa região (fronteira oeste) o que consequentemente acarretará em maior visibilidade e deferência facilitando a comunicação com outros órgãos públicos (estaduais e federais) e o interesse pela resolução das demandas e problemas com maior agilidade e eficácia.

Manoel Viana, RS, 23 de março de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal